



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 424, 13 DE MAIO DE 2026

Altera a [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Subcomitê de Governança das Contratações (SGC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a afinidade temática do SGC com o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS); e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atribuições do CPLS, previstas no art. 3º da [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), à criação do SGC,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

II - propor o aperfeiçoamento das políticas e práticas de governança e de gestão de aquisições, em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS);

III - propor diretrizes para o processo de aquisições quanto aos aspectos relacionados à sustentabilidade;

.....

VI - manifestar-se sobre a minuta do Plano de Contratações Anual (PCA) antes de sua aprovação, bem como, quando solicitado pela Administração do Tribunal, sobre questões relacionadas à sustentabilidade;

.....

IX - fomentar ações de capacitação em sustentabilidade para magistrados e servidores;

X - solicitar às unidades organizacionais do Tribunal esclarecimentos, informações, estudos e sugestões que permitam inovar procedimentos para garantir a sustentabilidade e reduzir despesas;

....."(NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, IV, V, VII, XI, XII e XIII do art. 3º da [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente